

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

CMEE

**MESTRADO EM ECONOMIA
DE EMPRESAS**



ESCOLA DE
ECONOMIA DE
SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO EM ECONOMIA DE EMPRESAS
ANO 2026

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DO PROCESSO SELETIVO	3
4. DAS VAGAS.....	4
5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO.....	4
6. DA MATRÍCULA	4
7. DAS BOLSAS DE ESTUDO.....	5
8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	6
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
10. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	6

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO.....	9
ANEXO II – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	11

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO EM ECONOMIA DE EMPRESAS
ANO 2026

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado em Economia de Empresas (doravante denominado “Mestrado”) para o ano de 2026 da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas FGV EESP (doravante denominada “Escola”).

1. DO CURSO

- 1.1 O curso de Mestrado da Escola obteve a Renovação de Reconhecimento publicada na Portaria nº 398, de 29/05/2025, do Ministério da Educação, D.O.U. de 02/05/2025.
- 1.2 A duração máxima do curso é de 30 (trinta) meses, divididos em 10 (dez) trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Serão permitidas inscrições de candidatos (as) em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula será necessário a comprovação da conclusão do curso de Graduação.
- 2.3 O cronograma com as etapas do processo seletivo e o início das aulas do curso de Mestrado está disponível no Anexo I.
- 2.4 Havendo vagas remanescentes, os prazos de inscrição, aceites e matrículas descritos no cronograma disponível no Anexo I poderão ser estendidos.
- 2.5 Não há cobrança de mensalidade no curso objeto deste Edital.
- 2.6 O curso requer dedicação exclusiva de todos (as) os (as) alunos (as); exceções podem ser permitidas pela coordenação em ocasiões excepcionais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Para concorrer às vagas do curso de Mestrado da Escola, o (a) candidato (a) deve realizar sua inscrição através do Exame ANPEC 2026 e submeter:
 - a. Histórico escolar de todos os cursos de graduação e pós-graduação que já foi matriculado (tendo concluído ou não), contendo as disciplinas cursadas e as respectivas notas;
 - b. 1 (uma) carta de recomendação seguindo as instruções no manual do candidato ([link](#) para o manual do(a) candidato (a));
 - c. Carta de apresentação (opcional). A carta pode conter qualquer informação que o (a) candidato (a) julgue que possa ser relevante para o comitê de seleção. Por exemplo, pode conter um breve resumo sobre a trajetória acadêmica do (a) candidato (a), interesses de pesquisa, motivos pelos quais gostaria de estudar na FGV EESP, entre outras informações. A carta não deve ultrapassar 1 (uma) página no total.

Os históricos e a carta de apresentação (opcional) devem ser enviados ao e-mail cmcd.economia@fgv.br. O assunto do e-mail deve conter o nome do (a) candidato (a).

A carta de recomendação deve ser enviada diretamente pelo recomendante ao e-mail cmcd.economia@fgv.br. O assunto do e-mail deve conter o nome do (a) candidato (a).

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado da FGV EESP em 2026.
- 4.2 O ingresso estará condicionado à aprovação (critérios descritos no Item 5) dos (as) candidatos (as) obedecendo aos limites de vagas estabelecidos neste edital.
- 4.3 O processo seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 4.4 A Escola, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso de Mestrado, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 5.1 Após avaliar o desempenho dos (as) candidatos (as) no Exame ANPEC, seus históricos escolares e suas cartas de recomendação, o Comitê de Seleção publicará os (as) candidatos (as) aprovados (as).

6. DA MATRÍCULA

6.1 Etapa 1 – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os (As) candidatos (as) aprovados(as) deverão, nesta etapa da Matrícula Digital, realizar o **upload** dos documentos indicados nos itens 6.1.1 e 6.1.2, na página <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-academico/sao-paulo/economia>, no menu Resultados, **link** matrícula, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato;
- g. Não cumprimento do item 6.1.1 “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

6.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- f. Diploma de Mestrado, para candidatos do curso de doutorado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- g. Cópia do Currículo Lattes (criar um currículo na página dedicada do CNPq, abrir o seu currículo online, clicar no ícone da impressora e alterar o comando de impressão: ao invés de clicar em “imprimir”, mude a configuração para “salvar em PDF”).

6.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Diploma de Mestrado, para candidatos do curso de doutorado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Cópia do Currículo Lattes (criar um currículo na página dedicada do CNPq, abrir o seu currículo online, clicar no ícone da impressora e alterar o comando de impressão: ao invés de clicar em “imprimir”, mude a configuração para “salvar em PDF”);
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com validade para o período do curso;
- k. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

6.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social- (opcional).

6.1.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

6.1.5 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

6.1.6 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

6.1.7 No caso de o candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do upload de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera;

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 7.1 A concessão de bolsas de estudos, na modalidade de bolsa de sustento, sujeita-se às normas estabelecidas e quantidades disponibilizadas pelas agências públicas de fomento CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e pela própria Fundação Getulio Vargas.

- 7.2 O critério para concessão destas bolsas levará em consideração a excelência acadêmica do (a) candidato (a), avaliado pelo Comitê de Seleção em consulta com o Coordenador da Pós-Graduação Acadêmica da Escola.
- 7.3 As bolsas do curso de Mestrado são renovadas, anualmente, com base no progresso dos (as) alunos (as), seu desempenho e dedicação integral ao programa.
- 7.4 Somente alunos (as) em dedicação exclusiva podem ser contemplados (as) com bolsas de estudo.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 8.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado mediante a abertura de requerimento na Secretaria de Registros Acadêmicos- FGV SRA.
- 8.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o (a) candidato (a) que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, a Escola restituirá o (a) candidato (a) por qualquer despesa incorrida no âmbito do processo seletivo para o curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção em consulta com o Coordenador da Pós-Graduação Acadêmica da Escola.
- 9.2 Os (As) candidatos (as) estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como, avisos oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 9.3 Ao proceder com a sua inscrição, o (a) candidato (a) aceitará integralmente as regras estabelecidas neste edital, nas Normas Aplicáveis ao Mestrado e no Regimento Geral da Escola, disponíveis para consulta no portal da Escola, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 9.4 É obrigação do (a) candidato (a) manter-se informado (a) sobre datas, locais e prazos fixados neste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 10.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
 - 10.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
 - a. Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - b. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

- 10.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 10.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 10.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 10.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 10.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 10.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos, poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.
- 10.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 10.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

< Assinado Eletronicamente >

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Dr. Plínio Barreto, 365 – CEP: 01313-020, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3285/3727

E-mail: cmcd.economia@fgv.br

Horário de Atendimento: 08h às 18h – segunda a sexta

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefones: (11) 3799-7711 opção 2- Processo Seletivo ou 0800 770 0423

E-mail: processoseletivo@fgv.br

Horário de atendimento: 09h às 18h – segunda a sexta

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV SRA

Endereço: Avenida 9 de Julho, 2029, 2º andar 01313-902 São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3799 E-mail: cmcd@fgv.br

Horário de Atendimento: 09h às 18h – segunda a sexta

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

ETAPA	DATAS	LOCAL
Inscrição	23/06/2025 a 31/07/2025	Inscrição pelo site do Exame ANPEC: www.anpec.org.br/novosite/br/exame
Provas do Exame ANPEC	17/09/2025 e 18/09/2025	Diversos
Prazo para envio de histórico escolar e carta de apresentação (opcional)	17/10/2025	Envio para cmcd.economia@fgv.br
Prazo para envio de carta de recomendação (pelo recomendante)	17/10/2025	Envio para cmcd.economia@fgv.br
Convite aos (às) candidatos (as)	27/10/2025 a 14/11/2025	Coordenação entrará em contato por e-mail ou telefone
Reunião com os (as) candidatos (as) que aceitaram o convite	A definir	A reunião será presencial ou remota. O (A) candidato (a) receberá por e-mail a programação e o endereço (físico ou eletrônico) do evento
Período de aceites	26/11/2025 a 28/11/2025	O aceite ocorrerá pelo site da ANPEC: www.anpec.org.br
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo com o link de cadastro/inscrição na FGV	03/12/2025	Site do processo seletivo
Cadastro/Inscrição FGV	03 e 12/12/25	Link de Cadastro / Inscrição
Matrícula para Upload de documentos	03/12/2025 a 12/12/2025	O link será enviado por e-mail aos (às) candidatos (as) aprovados (as)
Início das aulas	05/01/2026	FGV EESP

ANEXO II – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O (A) candidato (a) com deficiência que necessite de condições específicas para a realização da entrevista deverá realizar, no ato da inscrição, o **upload** do laudo médico informando sua necessidade específica, no prazo descrito no cronograma (Anexo I).
2. Cabe ao (à) candidato (a) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste edital implicará na realização da entrevista nas mesmas condições dos demais candidatos (as).
3. Se aprovado (a) no processo seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas, e outras atividades acadêmicas, o (a) candidato (a) deverá formalizar pedido através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
4. O atendimento a condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o (a) candidato (a) poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma (vide Anexo I).
2. Em caso de aprovação no processo seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme cronograma (vide Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de nome social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno Online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao responsável legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do aluno